



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Ata RP 0076 Mover

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0076/2016

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARI**, portador do R.G n° 1.015.291 SSP/SC e CPF sob o n° 386.038.889.49, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa:

MOVER VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Victor Konder, n° 116, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob n° 21.221.248/0001-52, representada neste ato por sua Procuradora, Sra. **ANDREA STOFFEL**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Chapecó-SC, portadora do CPF n° 016.035.759-44 e RG n° 3.313.887, denominado para este instrumento particular simplesmente de **DETENTOR DA ATA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 0076/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0104/2016 - Pregão Presencial n° 0061/2014, Ata de Registro de Preço n° 0076/2016, e pelo Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica Suprimido conforme tabela abaixo, o valor do Item 1 da Ata de Registro de Preços Originária, referente a ISENÇÃO de ICMS de acordo com o Ofício em anexo, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNI D.	VALOR	VALOR DESCONT O ICMS	VALOR FINAL
01	Veículo automotor, zero km, camionete Pick-Up 4x4, possuindo os equipamentos padrões do veículo, da respectiva versão/modelo e considerando a destinação que o corpo de bombeiros dará ao veículo conforme especificações em anexo ao processo.	01	R\$ 210.000,00	R\$ 3.0079,16	R\$ 117.920,84

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 25 de outubro de 2016.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

Mover Veículos Ltda
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: